



RESOLUÇÃO COMDICA N.º 050/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL** – é o órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e os adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável também, pela formulação da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº. 5824/2010, alterada pela Lei nº 6.687/2014, que também regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA e do Decreto Municipal nº 7.976, de 10 de março de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13019/2014 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- COMDICA/SL reuniu-se no dia 15 de julho de 2021 – reunião realizada online, via aplicativo Google Meet - para tratar de diversas pautas, entre elas a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021;

CONSIDERANDO que **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FUMDICA** - conforme dispõe o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA é um mecanismo de arrecadação de recursos financeiros para complementar a efetivação da política de atendimento, conforme a Doutrina da Proteção Integral, sendo, portanto, um mecanismo fundamental ou mesmo estrutura básica para a implementação do ECA, sem os quais a política pode ser ameaçada;

CONSIDERANDO que a proposta deste Conselho visa à garantia do acesso às políticas públicas em prol da criança e do adolescente, contemplando os direitos fundamentais conforme consta na Constituição Federal, artigos 204 e 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 87 e conseqüentemente, pelas Leis Municipais acima relacionadas;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação deve contemplar a consolidação da proteção integral fundamentada no princípio da prioridade absoluta e consagrada no artigo.227 da Constituição Federal;



CONSIDERANDO que no município há crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente as de perfil de baixa renda e/ou aquelas que necessitam de proteção especial;

CONSIDERANDO o fomento aos serviços sociais básicos, a implantação e implementação de programas e projetos e a realização de parcerias com as entidades da organização civil, torna-se fator preponderante e imperativo que haja um plano de ação e aplicação, com disponibilidade de recursos financeiros para tais investimentos na área da Infância e Adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 122/2021/COMDICA/SL - Reunião Ordinária realizada na data de 15/07/2021- o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) para o exercício de 2021, conforme previsto no Anexo I;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Débora Bétil Secco da Rosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL



- ANEXO I -

**1. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Detalhamento do Plano de Ação e Aplicação de Recursos e orçamento para o ano de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.824/2010 e nº 6.687/2014 e com o Decreto Municipal nº 7.976/2017, e em cumprimento à Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, na forma dos itens a seguir:

1. destinação de valores para investir na formação continuada dos Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares, Corregedores do Conselho Tutelar e Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, possibilitando a participação de seus representantes em Conferências, Congressos, Convenções, Seminários, Treinamentos e outros e na organização de eventos, capacitações e ações que tenham por objetivo a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. destinação de valores para campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento e Articulação de Políticas Públicas à Infância e à Adolescência e o Sistema de Garantia de Direitos quanto ao seu papel na sociedade, sua importância e suas realizações;
3. destinação de valores para campanhas publicitárias nos meios de comunicação visando esclarecimentos quanto à destinação do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de aumentar a arrecadação do FUMDICA;
4. parcerias com o Poder Executivo e em especial com a Assessoria de Comunicação Social para campanhas publicitárias através das mídias sociais divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento e Articulação de Políticas Públicas à Infância e à Adolescência e o Sistema de Garantia de Direitos quanto ao seu papel na sociedade e suas realizações e os projetos relacionados à destinação do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas ao FUMDICA;
5. destinação de valores para organização de eventos, pesquisas e diagnósticos sociais que possibilitem o conhecimento da realidade municipal e a divulgação do Controle Social para a comunidade em geral, bem como a produção de materiais informativos e de divulgação das ações do COMDICA, ou aquelas em que o Conselho seja parceiro ou apoiador, que fomentem a política de direitos, e ampliem o potencial de captação de recursos através de campanhas e ações continuadas;
6. destinação de valores para confecção de materiais gráficos com o objetivo de divulgar o ECA, e demais informações úteis relacionadas aos direitos da criança e do adolescente;



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
"Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL"
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei 5.824 de 21 de julho de 2010



7. destinação de valores para o fomento de serviços, programas e projetos relacionados à Primeira Infância, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes;

8. as receitas previstas para atender as demandas acima, além da destinação do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas, e da retenção de 20% dos recursos captados pelas entidades não governamentais destinados especificamente a seus projetos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estará reivindicando junto ao Poder Executivo, que sejam consignados recursos apropriados/condizentes nas dotações previstas no Orçamento Público Municipal, destinadas ao COMDICA E FUMDICA.

AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	PERÍODO	VALOR
Realizar e participar de capacitações, palestras, conferências, congressos, seminários, treinamentos e na organização de eventos para os Conselheiros de Direitos e Membros da Junta Administrativa do FUMDICA;	FUMDICA	2021	R\$ 20.000,00
Realizar e participar de capacitações, palestras, conferências, congressos, seminários, treinamentos e na organização de eventos para os Conselheiros Tutelares e Corregedores do Conselho Tutelar;	FUMDICA	2021	R\$ 20.000,00
Campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar e a Rede do Sistema de Garantia de Direitos, quanto aos seus papéis na sociedade e suas realizações;	Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/ Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social- SMAIS/COMDICA/FUMDICA	2021	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
"Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL"
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei 5.824 de 21 de julho de 2010



Campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o FUMDICA, com o objetivo de esclarecer a destinação e aumentar a arrecadação do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas;	FUMDICA	2021	R\$ 5.000,00
Campanhas publicitárias através das mídias sociais divulgando o COMDICA, o FUMDICA, o Conselho Tutelar e a Rede do Sistema de Garantia de Direitos, quanto ao seu papel na sociedade e suas realizações;	Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/ Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS	2021	Parceria com o Setor de Comunicação e Imprensa do Município de Sant'Ana do Livramento
Pesquisas, eventos, diagnósticos e análises relacionados à infância e juventude com o objetivo de conhecer a realidade social do município;	FUMDICA	2021	R\$ 30.000,00
Promover e apoiar campanhas informativas e educativas envolvendo Direitos das Crianças e Adolescentes, Impressão de cartilhas, estatuto, cartazes, flyers, etc.;	FUMDICA	2021	R\$ 5.689,59
Recursos para programas e projetos de atendimento a Criança e ao Adolescente – Editais de Chamamento Público – Termo de Colaboração e/ou Fomento;	FUMDICA	2021	R\$ 100.000,00
Recursos Transferências/Entidades valores direcionados – Doações do Imposto de Renda/Pessoas Físicas e Jurídicas;	FUMDICA	2021	R\$ 71.720,00



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
"Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL"
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei 5.824 de 21 de julho de 2010



Financiamento de programas e projetos relacionados à Primeira Infância, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Acolhimento em forma de Guarda de crianças e adolescentes.	FUMDICA	2021	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 287.409,59
TOTAL DAS RECEITAS – Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA – c/c n.º 46274-8 – Agência 35-3 - Valor: R\$ 287.409,59			

Débora Béttil Secco da Rosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL